

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e em Sanciona, a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 455

Que faz doação de uma área de terras, para construção de uma sub-estação abastecedora de energia elétrica.

Art. 1º - Fica doado a Empresa Light Serviços de Eletricidade S/A, - uma área de terras pertencente a Prefeitura, localizada em Coroa Grande, 5º distrito deste Município, conforme consta da planta de loteamento aprovada, denominada "Vila Geny", - medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Amarel Peixoto; 11,00 metros de fundos para a praia; 47,00 metros do lado direito e 46,60 metros do lado esquerdo, totalizando 514,80 m² (quinhentos e catorze metros e oitenta centímetros quadrados).

§ Único - No referido terreno, será imediatamente construída uma sub-estação, distribuidora de energia para atendimento dos consumidores locais, e bairros vizinhos.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor, depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29 Abril de 1970



Wilson Pedro Francisco
WILSON PEDRO FRANCISCO
Prefeito